



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 14/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 67/2023

RELATORA: RHAYRANE CARVALHO PEDRONI

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Ementa: Conceder “PRÊMIO DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO”

RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo 067/2023, que concede “Prêmio de Honra ao Mérito Desportivo” ao Senhor **Bruno Pereira Ribeiro**, foi encaminhado a esta Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias para análise do mérito.

Referido projeto, de autoria da Vereadora Adriana Guimarães Machado, tramitou regularmente. Passou pela Comissão de Constituição e Justiça e recebeu parecer favorável.

FUNDAMENTOS

A possibilidade de concessão do Prêmio Honra ao Mérito Desportivo está previsto na Lei 3.995/2015, e é destinado ao “esportista ou desportista, em reconhecimento à dedicação, à prática e o incentivo ao esporte no Município de Aracruz, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividades junto à sociedade”,

A concessão desta premiação, ou de qualquer outra honraria ou homenagem, está prevista no artigo 101, § 1º, V, do Regimento Interno desta casa (Resolução nº 492/1990), que assim dispõe:

Art. 101 Os Decretos Legislativos e as Resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.

§ 1º . O Decreto Legislativo destina-se a regular matérias que excedam os limites da economia interna da Câmara Municipal, tais como:

...

V - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No presente caso a honraria concedida, se deu por iniciativa legislativa, e por meio de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente acompanhado da justificativa, com um resumo do currículo do homenageado, devidamente acompanhado do documento de identidade.

O projeto tramitou conforme o artigo 173 e seguintes da Resolução 492/90, e também atendeu ao disposto no artigo 35, VI, da Lei Orgânica de Aracruz, respeitadas, portanto, as regras atinentes à matéria.

VOTO

Sendo assim, verifico que o projeto de decreto legislativo, ora em análise, observa os preceitos legais, e atende ao seu objetivo, que é o de homenagear pessoas que se destacaram nos esportes em nosso Município de Aracruz. Não há, portanto, nenhuma objeção quanto ao prosseguimento do projeto, desde que seja corrigido na forma da emenda apresentada acima.

Diante disso, **VOTO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da proposição.

Aracruz, 23 de novembro de 2023.

RHAYRANE CARVALHO PEDRONI
VEREADORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003500390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RHAYRANE PEDRONI** em **23/11/2023 15:45**

Checksum: **33FF1015921663EC56D96B549F823AAC9BB250ED744BD65B0376EAF28CD3EEBE**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.